



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 19 /2021

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que por despacho de 15 de julho de 2021, da Vereadora com Competências Delegadas, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 14368 de 14/07/2021, apresentado por **Marco Aurélio de Freitas Rodriguez** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música ao vivo, no horário das 19h00 às 22h30, do dia 23 de julho de 2021, no âmbito da realização de uma noite de fados, a levar a efeito na esplanada do Snack-Bar Ávila, sita na Rua Tomás Aquino, Freguesia de Buarcos e São Julião, deste município. ----**

---A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

- A presente licença, fica ainda e também, condicionada ao cumprimento das indicações da DGS e demais legislação aplicável aos eventos, no âmbito da pandemia por Covid 19. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Presidente da Câmara Municipal,

CARLOS ÂNGELO
FERREIRA
MONTEIRO

Assinado de forma digital
por CARLOS ÂNGELO
FERREIRA MONTEIRO
Dados: 2021.07.20 09:55:10
+01'00'